



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacílio Ferreira" nº 82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19 - e-mail:

DECRETO Nº 051/2022

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, Lei Municipal nº 305, de 20 de outubro de 2005 e Lei Municipal nº 651, de 14 de Dezembro de 2017:

Regulamenta os subsídios do cargo de Procurador Geral do Município, criado pela Lei Municipal nº 761, de 27 de Maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Para efeitos de remuneração do cargo de Procurador Geral do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será respeitado o valor base de salário pago ao Procurador concursado do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 524/2014 e seus reajustes anuais.

Art. 2º - O teto salarial dos Procuradores Municipais será regido pela determinação do contido na decisão do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 663696, cujo Relator foi o Ministro LUIZ FUX, do Tribunal Pleno daquela corte, julgado em 28/02/2019, disponibilizado no DJe-183, divulgado em 21-08-2019 e publicado em 22-08-2019, alinhado ao contido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL